



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 230/2006

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DO KM 142
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica a Escola Municipal do Km 142, a denominar-se “**JOANA MARIA DA SILVA**”, em homenagem a primeira moradora da localidade.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, providenciará placa contendo a denominação referida no artigo anterior, para ser fixado no Escola Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP, 11 de Dezembro de 2006.


Jose Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

PUBLICADO
Em 19/12/2006
19/12/2006
12/06/2006